

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO DA REITORIA N. 2145/2006

Delega competência ao Prefeito do *Campus* Universitário Darcy Ribeiro e atribuições à Prefeitura.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias,

R E S O L V E:

- Art. 1º Delegar competência ao Prefeito do *Campus* Universitário Darcy para:
- I. assinar contratos de execução de serviços e obras de reformas, localizadas nas áreas internas e externas da FUB, procedendo ao seu acompanhamento e supervisão;
 - II. licenciar previamente obras novas e aprovar reformas e ampliações em edificações existentes, executar projetos de instalações de equipamentos, de redes elétricas, hidrossanitárias e de lógica, bem como de áreas verdes, passeios e vias públicas de todas as áreas físicas de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional da UnB, de acordo com a Resolução do Conselho Diretor n. 004/2000 (Setorização e Diretrizes de Uso do Solo do Território do *Campus* Universitário Darcy Ribeiro e o Plano Diretor Físico do *Campus*), sob pena de embargo das obras e similares.
- Art. 2º Delegar à Prefeitura do *Campus* as atribuições a seguir:
- I. preparar editais de licitações públicas para a contratação de serviços e de obras de reforma, localizadas as áreas internas e externas da FUB;
 - II. realizar licitações para a contratação de serviços e de obras de reformas;
 - III. fiscalizar a execução de serviços e de obras de reformas contratados;



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

- IV. fazer o acompanhamento físico-financeiro de serviços e de obras de reformas contratados pela FUB/PRC que se encontram em execução;
 - V. conferir e atestar as faturas de serviços e de obras de reforma já em andamento;
 - VI. proceder às vistorias necessárias para o recebimento definitivo dos serviços e de obras de reformas contratados pela FUB/PRC;
 - VII. providenciar e acompanhar os trabalhos de recebimento definitivo dos serviços e de obras de reformas contratados pela FUB/PRC;
 - VIII. elaborar estudos e projetos de engenharia e arquitetura de serviços e de obras e reformas.
- Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data, revogado o Ato da Reitoria n. 124/2006 e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 2006.



Timothy Mulholland
Reitor